



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

Praça João XXIII, 996 Cep:87.345-000 – Fone Fax: 0 ** 44 542 1953

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72 e-mail pmclagoa@visaonet.com.br

LEI N° 028/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, de R\$- 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a atender as despesas com a construção do Prédio da Escola Pingo de Gente.

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas, parcialmente, em igual valor, as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
13.01.012.361.0032.2.060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%	
3.3.90.30.00.00.00.0102 – Material de Consumo.....	R\$- 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.0102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$- 100.000,00
TOTAL	R\$- 200.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 08 de Julho de 2005.

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal